



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

UFPE

REQUISIÇÃO

A requisição é o ato irrecusável, em que o agente público requisitado passa a ter exercício no órgão ou na entidade requisitante, sem alteração da lotação no órgão ou na entidade de origem.

Público Alvo

Servidor ativo permanente.

Documentação necessária

O pedido de requisição deverá ser apresentado nos moldes do Anexo III da Portaria nº 6.066/2022.

Base legal

- Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (art. 93);
- Decreto nº 10.835, de 14/10/2021;
- Lei nº 13.328 de 29/07/2016 (art. 105 ao art. 108);
- Lei nº 6.999 de 07/06/1982;
- Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11/07/2022.

Informações Gerais

1 - A requisição somente será realizada por órgão ou entidade que possua prerrogativa expressa de requisitar agentes públicos;

2 - A requisição não será nominal e o órgão ou a entidade requisitada poderá indicar o agente público de acordo com as atribuições a serem exercidas no órgão ou na entidade requisitante;

3 - A requisição independe de exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

4 - A requisição será concedida por prazo indeterminado, exceto se houver disposição legal em contrário;



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

- 5 - A requisição não poderá ser encerrada por ato unilateral do órgão ou da entidade requisitada;
- 6 - O Reitor é a autoridade competente para efetivar a requisição;
- 7 - É vedada a previsão de efeitos retroativos nas portarias de cessão ou requisição, bem como a convalidação de atos cujos efeitos já se exauriram.

Procedimentos

Abertura do Processo através do Sipac

Tipo do Processo: REQUISICAO. CESSAO.

Classificação (CONARQ): 022.22 - CESSAO. REQUISICAO DE SERVIDOR

Código do setor responsável: 11.07.30

Setor responsável:

SMP- Seção de Movimentação de Pessoal

Contatos: Fone: 2126-8165

E-mail: smp.progepe@ufpe.br